

LEI MUNICIPAL Nº 2.121/26, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados à execução de Aquisição de Maquinário agrícola, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), visando absorver o recurso vinculado a ser disponibilizado pelo Governo do Federal - MAPA, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Convênio 992563/2026, firmado entre a União e o Município de Floriano Peixoto, RS, destinado a executar os objetivos e metas pautados no Programa de Aquisição de Maquinário para a Agricultura, do Governo Federal e que será executado nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e material permanente (3255/7).....R\$ 382.000,00

(Recurso: 1700 – Transferências de Convênios da União – CR 3110 – DT 1197)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 382.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a seguinte fonte:

I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Convênio nº 992563/2026 – Ministério da Agricultura e Pecuária- Processo transfere Gov nº 000817/2026, no valor total de.....R\$ 382.000,00

(Recurso: 1700 – Transferências de Convênios da União – CR 3110 – DT 1197)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 382.000,00

Art. 3º - A contrapartida municipal para execução do objeto pactuado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, será realizada através de dotação Orçamentária constante no Plano Orçamentário das Despesas do Município, Programa do Orçamento Anual de 2026, destinado à contrapartida para projetos, auxílios ou convênios na aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.18. SETOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente
(3255/7).....R\$ 78.332,66

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 78.332,66

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.04.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.